

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026, COM VIGÊNCIA ATÉ 09/04/2027, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, Igarapé/MG, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇOS REGISTRADOS: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, n.º 515, Bairro Morro Grande, no Município de Extrema - MG, CEP: 37.647-276, Fone (35) 3435-7750, (11) 4122-9800, e-mail licitacao4.mg@somahospitalar.com.br, licitacao1.mg@somahospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, Inscrição Estadual n.º 16986470045, neste ato representado por seu procurador Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-03 e portador da Carteira de Identidade nº *****-6, SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020, observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial do quantitativos previsto no lote 1, item nº 23, pertencentes ao **Consórcio ICISMEP**, em favor do Município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Poços de Caldas/MG, os itens e os quantitativos na forma a seguir:

ATA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
303/2026	01	23	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) - EMBALAGEM: 1 LITRO.	2.000



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 21 de julho de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos- ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3056-E194-E4E6-AE50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 21/07/2026 09:54:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 21/07/2026 10:21:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/3056-E194-E4E6-AE50>